



16511673

08016.013895/2021-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública

MINUTA DE ARP PARA AQUISIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

No

O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Vitória, CEP 70713-020, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 08016.013895/2021-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e uso pessoal dos internos do Sistema Penitenciário Federal, bem como utilização de seus respectivos visitantes especificado(s) no(s) anexos A e B do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Penitenciária Federal de Brasília

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, as unidades descentralizadas do DEPEN:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE							TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ÓRGÃO GERENCIADOR PFBRA	ENTIDADE PARTICIPANTE PFCAT	ENTIDADE PARTICIPANTE PFCG	ENTIDADE PARTICIPANTE PFMOS	ENTIDADE PARTICIPANTE PFPV					
1	Absorvente	Pacote com 20 unidades	50	50	50	50	50			250		
2	Aparelho de Barbear	Unidade	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000			50.000		
3	Bisnaga Plástica	Unidade	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000			5.000		
4	Caneca de Plástico Rígido 300 ml	Unidade	500	500	500	500	1.000			3.000		
5	Colher de Plástico	Unidade	500	500	500	500	500			2.500		
6	Copo de Plástico Rígido 200 ml	Unidade	500	500	500	500	500			2.500		
7	Cortador de Unha equivalente à marca de referênciayxxxx	Unidade	500	500	500	500	500			2.500		
8	Gel Dental 90g	Tubo	4.000	4.000	4.500	4.000	3.000			19.500		

9	Desinfetante	Galão de 5 litros	300	300	300	300	300	1.500		
10	Desodorante	Frasco	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	15.000		
11	Detergente Líquido	Galão de 5 litros	250	250	250	250	250	1.250		
12	Escova Dental Macia	Unidade	1.000	1.500	1.200	1.000	1.500	6.200		
13	Fralda Descartável Adulto Tamanho Médio	Pacote com 40 unidades	1	1	24	30	30	86		
14	Fralda Descartável Adulto Tamanho Grande	Pacote com 40 unidades	1	1	24	30	12	68		
15	Fralda Descartável Infantil Tamanho Pequeno	Pacote com 40 unidades	12	1	12	30	12	67		
16	Fralda Descartável Infantil Tamanho Médio	Pacote com 40 unidades	24	1	24	36	12	97		
17	Fralda Descartável Infantil Tamanho Grande	Pacote com 40 unidades	24	1	24	30	12	91		
18	Fralda Descartável Infantil Tamanho Extra Grande	Pacote com 40 unidades	24	1	24	36	12	97		
19	Lenço Umedecido	Embalagem com 400 unidades	24	1	12	36	12	85		
20	Papel Higiênico Folha Simples 30m	Rolo	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	50.000		
21	Porta Cápsula 8 células	Unidade	1	0	0	0	150	151		
22	Prato de Plástico Rígido	Unidade	500	500	0	100	500	1.600		
23	Repelente	Frasco	3.000	2.400	1.200	3.000	3.000	12.600		
24	Sabão em Barra 200g	Unidade	5.000	5.000	5.000	4.000	5.000	24.000		
25	Sabonete 90g	Unidade	10.000	10.000	10.000	4.000	10.000	44.000		

4.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em documento eletrônico no SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA SILVEIRA BELLEI, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 21/12/2021, às 15:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16511673** e o código CRC **C0711C7E**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.